

Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2019.


Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Programa de Integridade da UFPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 2º da Portaria Normativa nº 04, de 9 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Integridade da Universidade Federal de Pernambuco, na forma apresentada ao Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.


Prof. **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**
Reitor



ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE
11 DE ABRIL DE 2019

Programa de Integridade da Universidade
Federal de Pernambuco

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora

Lenita Almeida Amaral
Chefe de Gabinete

Paulo Sávio Angeira de Góes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Christina de Medeiros Nunes
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Thiago José Galvão das Neves
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Niedja Paula S. Veras de Albuquerque
Pró-Reitor de Gestão Administrativa

Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Décio Fonseca
Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

Jedienne Galdino Gonçalves
Auditora Interna

Comitê de Integridade:

Lenita Almeida Amaral

Chefe de Gabinete

Saulo Cabral dos Santos

Presidente da Comissão de Ética

Ivan Vieira de Melo

Ouvidor-Geral

Juliana Cândido Ribeiro Dias

Diretora de Controladoria/PROPLAN

Antônio Sabino de Araújo Filho

Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar
(Sopad)

Décio Fonseca

Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

Niedja Paula S. Veras de Albuquerque

Pró-Reitor de Gestão Administrativa

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Apresentação

O presente Programa de Integridade dispõe acerca das medidas que a Universidade Federal de Pernambuco adota e pretende implantar com o intuito de identificar, prevenir e sanar práticas de ações lesivas à Administração Pública. Tais diretrizes são aplicáveis a todos aqueles que compõem e atuam junto à instituição.

Pretende-se, assim, mostrar o inabalável comprometimento da UFPE em exercer suas atividades de forma ética, íntegra e transparente; demonstrando, então, a completa intolerância da Universidade contra a corrupção e demais atos ilícitos. Com este mesmo intento, inclusive, por meio da Portaria Normativa nº 04, de 09/05/2018, foi instituído o **Comitê de Gestão da Integridade da UFPE**, com a finalidade de conduzir e integrar as diversas atividades do órgão.

Este Programa está, portanto, alinhado ao ideal de desenvolvimento da cultura de integridade, imperativo categórico na conduta de todo e qualquer indivíduo que exerça atividades na Universidade Federal de Pernambuco.

Declaração do Reitor

Apresentamos a comunidade universitária o Programa de Integridade da UFPE que tem como finalidade o cumprimento de um conjunto de normas e diretrizes cujos alicerces têm como base comportamentos éticos permeando todas as ações na instituição.

Em conformidade com esse conjunto de normas tais como a 12527/2011 (Lei de acesso a Informação), a 12813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e recentemente o Decreto 9203/2017, dentre outras e a importância do tema que passamos a integrar as Unidades responsáveis por ações relativas a esse assunto.

Os valores e princípios éticos em todos os processos e procedimentos, sobretudo no comportamento dos que fazem a UFPE é fundamental para fortalecer a formação de excelência e contribuir para um ambiente corporativo adequado.



Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

SUMÁRIO

1.	A INSTITUIÇÃO	07
1.1.	A UFPE	07
1.2.	Serviços Prestados à Sociedade	08
1.3.	Quadro de Pessoal da UFPE	08
2.	MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	09
2.1.	Missão, Visão e Valores	09
2.2.	Diretrizes do Planejamento Estratégico	10
3.	ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE	16
4.	ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE	16
	Quadro 1: Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências	19
	Quadro 2: Plano de Integridade (período 2019)	20
	Quadro 3: Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)	20
	Quadro 4: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE	21

1. A INSTITUIÇÃO

1.1. A UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco foi criada em 11 de agosto de 1946, data da fundação da Universidade do Recife (UR), por meio do Decreto-Lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946. A UR reunia alguns importantes estabelecimentos de ensino superior já existentes em Pernambuco: Faculdade do Direito do Recife (fundada em 1827), Escola de Engenharia de Pernambuco (1896), Escola de Farmácia (1903), Escola de Odontologia (1913), Faculdade de Medicina do Recife (1914), Escola de Belas Artes de Pernambuco (1932) e Faculdade de Filosofia do Recife (1939).

Na sua estrutura organizacional possui quatro órgãos de deliberação superior, cujas atribuições estão definidas no Estatuto da Universidade, a saber: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Atualmente, a UFPE possui atividades em três campi universitários (Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão) e conta com treze Centros Acadêmicos (Centro de Artes e Comunicação, Centro de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Informática, Centro de Tecnologia e Geociências, Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Centro de Ciências Jurídicas, Centro Acadêmico do Agreste, Centro Acadêmico de Vitória, Centro de Biociências, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Médicas).

A Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco tem sede no Recife. É composta pelo Gabinete do Reitor e pelas Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos (Proacad), Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), Extensão e Cultura (Proexc), Assuntos Estudantis (Proaes), Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (Procit), Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan), Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (Progepe) e Gestão Administrativa (Progest).

E ainda oito Órgãos Suplementares (Hospital das Clínicas, Editora Universitária, Núcleo de TV e Rádios Universitárias, Núcleo de Educação

Física e Desportos, Núcleo de Tecnologia da Informação, Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami, Núcleo de Saúde Pública e Biblioteca Central.

1.2. Serviços Prestados à Sociedade

A UFPE oferece 109 (cento e nove) cursos de graduação presenciais regulares: noventa e dois no campus Recife, onze em Caruaru e seis em Vitória de Santo Antão. Além disso, possui cinco cursos de graduação a distância (EaD): Licenciatura em Letras – Língua Espanhola, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Ciências Contábeis.

No tocante aos cursos de pós-graduação, a Universidade Federal de Pernambuco disponibiliza 145 (cento e quarenta e cinco) em caráter stricto sensu, sendo setenta e cinco Mestrados Acadêmicos, dezessete Mestrados Profissionais e cinquenta e três Doutorados. Dentre os mesmos, quase 40% recebeu os conceitos 5 e 6, entre os mais altos da Avaliação Capes. Ademais, a UFPE apresenta cinquenta e seis cursos de pós-graduação lato sensu (especializações), 656 (seiscentos e cinquenta e seis) grupos de pesquisa, bem como, trezentos e dezenove projetos de extensão.

Em relação ao número de alunos matriculados, atualmente possui 32.440 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta) nos três campi ou vinculados a cursos EaD e formação de professores (Parfor).

1.3. Quadro de Pessoal da UFPE

A partir de dados coletados em 2018, tem-se que 2834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) professores compõem o corpo docente da UFPE; além deles, são 4.184 (quatro mil, cento e oitenta e quatro) servidores técnico-administrativos atuando nos três campi.

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Missão

Como instituição pública, a UFPE almeja promover a formação de pessoas, bem como, a construção de conhecimentos e competências científicas e técnicas de referência mundial, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visão

Busca ser uma universidade de classe mundial comprometida com a transformação e desenvolvimento da humanidade.

Valores

Como instituição de referência, a Universidade Federal de Pernambuco apoia-se nos seguintes valores:

- **Cidadania** – assegurar a liberdade, os direitos e as responsabilidades individuais e comunitárias;
- **Cooperação** – interagir para o bem comum: local, regional, nacional e internacionalmente;
- **Criatividade** – inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental;
- **Sustentabilidade** - produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental;
- **Dignidade** – tratar e retratar com respeito toda pessoa e comunidade;

- **Diversidade** – respeitar as características distintivas de pessoas e comunidades, em seus modos de ser e agir;
- **Equidade** – promover o justo compartilhar das condições fundamentais ao desenvolvimento humano;
- **Ética** – avaliar sistematicamente os fins e as consequências sociais e humanas do conhecimento produzido, à luz das ideias de universalidade, respeito, integridade e dignidade de todos os homens;
- **Integridade** – promover a honestidade e a ética, nas relações interpessoais intra e extra-campus.

Diretrizes do Planejamento Estratégico

No Planejamento Estratégico Institucional (PEI), período de 2013-2027, da UFPE constando os objetivos e ações estratégicas de acordo com os Grupos Temáticos a seguir:

G1 – Formação Acadêmica de Graduação e Pós Graduação

G2 – Pesquisa, Inovação e Extensão

G3 – Desenvolvimento Estudantil

G4 – Gestão

G5 – Internacionalização

G6 – Gestão de Pessoas

G7 – Informação, Comunicação e TI

G8 – Infraestrutura e Segurança

G9 – Cultura

O PEI/UFPE está disponível na página <https://www.ufpe.br/pdi/documentos>.

Objetivos estratégicos e suas respectivas ações estratégicas

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ações Estratégicas
Resultados	1. Tornar a UFPE uma das melhores universidades do mundo	<ul style="list-style-type: none"> - Expandir a oferta de cursos de línguas estrangeiras para professores, estudantes e técnico administrativos; - Ampliar a oferta de curso de língua portuguesa para estudantes estrangeiros; - Ofertar sistematicamente disciplinas em inglês. Conceber indicadores que permitam a participação da Universidade em mais <i>rankings</i> internacionais; - Aumentar a visibilidade da UFPE; - Propor um modelo para gerenciar o desempenho de pesquisa na UFPE.
	2. Consolidar e expandir a interiorização	<ul style="list-style-type: none"> - Construir mais <i>campi</i> no interior do estado de Pernambuco mediante estudos de viabilidade; - Prover aos <i>campi</i> de Caruaru e Vitória de Santo Antão de infraestrutura física adequada à demanda crescente da região; - Ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação nos <i>campi</i> do interior.
	3. Implantar uma política de internacionalização	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar professores para lidar no contexto internacional; - Conceber e implantar um modelo para internacionalização, em todos os níveis; - Atualizar as grades curriculares visando à internacionalização de currículos; - Flexibilizar a aceitação dos créditos

		<p>realizados no exterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalar a cultura de internacionalização, inserida nas estruturas de decisão e gestão das Universidades; - Integrar as várias unidades para implantação das estratégias de internacionalização.
	4. Desenvolver a Educação Midiática	<ul style="list-style-type: none"> - Definir e Implantar uma política de uso/oferta de educação midiática; - Aplicar novos métodos e metodologias de ensino/aprendizagem; - Compor equipe de estudos em Educação Midiática; - Reconhecer os créditos das disciplinas ofertadas a distância por outras instituições (nacionais e internacionais); - Ofertar disciplinas EAD a outros cursos/instituições do Brasil e do exterior; - Institucionalizar a Rede de Cooperação em EAD.
	5. Promover a expansão de cursos garantindo a qualidade	<ul style="list-style-type: none"> - Reestruturar o ensino médico; - Implantar modelo para novo processo de aprendizagem.
	6. Institucionalizar uma política de acompanhamento e redução de retenção e evasão na graduação	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar um sistema de acompanhamento de resultados acadêmicos por aluno.
	7. Implantar um escritório de projetos para viabilizar a integração da	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber um modelo de escritório de projetos; - Fortalecer e capacitar o comitê de

	universidade com a sociedade, dentro de um programa de pesquisa, extensão e inovação.	<p>processos ao trabalho por projetos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a Diretoria de Inovação e extensão e inovação Empreendedorismo (DINE); - Implementar e ampliar parcerias estratégicas; - Capacitar equipe para gerenciamento de projetos.
Processos	8. Promover uma política de sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Reconfigurar a rede elétrica dos <i>campi</i> e implantar programa de conservação de energia; - Expandir, revitalizar e otimizar os espaços de convivência considerando a política de acessibilidade; - Proceder a coleta seletiva e fortalecer as iniciativas do Grupo de Resíduos Sólidos da UFPE; - Incorporar, sempre que possível, requisitos socioambientais na licitação de bens e serviços; - Estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia.
	9. Implantar uma política de resgate, preservação e acesso à cultura	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar o Conselho de Cultura da UFPE; - Articular as diversas ações e segmentos de cultura dentro de um projeto institucional; - Desenvolver um processo de inclusão cultural em todos os níveis da UFPE.
	10. Implantar uma política de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Instituir um programa de monitoramento e avaliação dos

	(interna e externa) em todas as instâncias	planos (PEI, PDI e PAI); - Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA); - Implantar a avaliação docente em todos os níveis.
	11. Redefinir a política de contratação de pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição	- Elaborar modelo de gestão por competências; - Desenvolver políticas de retenção do quadro de servidores. - Eliminar as dicotomias e as superposições de funções existentes na atual estrutura; - Instituir políticas de meritocracia aos cargos de gestão.
	12. Ser referência na gestão e governança de tecnologia de informação e comunicação	- Atingir e manter índice de maturidade aprimorado na governança de TI; - Atingir e manter elevada a satisfação com os serviços prestados; - Implantar programa de gestão e governança de TI; - Otimizar e implantar políticas de TIC na UFPE; - Aprimorar os processos e canais de comunicação.
	13. Aperfeiçoar o Programa de Capacitação de Pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição	- Introduzir como requisito no estágio probatório a participação dos novos professores em cursos e seminários sobre pedagogia de ensino, assim como na área de gestão para chefes de departamento; - Avaliar o desempenho com indicadores que possibilitam aferir a qualidade da contribuição dos seus

Alicerces		<p>servidores nos resultados institucionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer e aprimorar as ações do Núcleo de Formação Continuada Didático-Pedagógica dos Professores da UFPE; - Alinhar o Programa de Capacitação dos técnicos administrativos ao desempenho de suas funções.
	<p>14. Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica de todos os estudantes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o Programa de Moradia Universitária na UFPE; - Fortalecer a gestão das bolsas em busca de uma maior eficácia; - Atender toda a demanda de alunos em vulnerabilidade socioeconômica; - Aumentar o fomento a participação dos estudantes em eventos acadêmicos científicos e culturais; - Aprimorar os programas existentes para a permanência do estudante.
	<p>15. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Restaurar, reformar, ampliar, atualizar e construir laboratórios, salas de aula (com estrutura para teleconferência), e administrativas, em todos os <i>campi</i>; - Equipar todas as salas de aula com ar condicionado, recursos audiovisuais e mobiliário adequado; - Criar estrutura de apoio à manutenção de equipamentos; - Reestruturar o Restaurante Universitário do <i>campus</i> Recife e implantar nos <i>campi</i> do Interior; - Modernizar e restaurar as bibliotecas dos <i>campi</i> assim como

		seus acervos.
	16. Desenvolver a Gestão da Informação e implantar sistemas integrados de Informação e Comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber e implantar um sistema de monitoramento da gestão que abranja todos os níveis, de maneira descentralizada, eficiente e eficaz, baseado em um planejamento orientado a resultados; - Promover a ampliação e a contínua modernização dos recursos tecnológicos; - Implantar programa de gerenciamento de serviços; - Padronizar e aprimorar os processos de trabalho; - Definir critérios para aquisição, atualização e aproveitamento dos recursos de informática já disponíveis.
	17. Assegurar recursos orçamentários necessários para implementação da estratégia	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a gestão orçamentária; - Instalar comitê para estudo sobre a convergência das normas contábeis; - Buscar novas fontes de recursos.

Fonte: Planejamento Estratégico da UFPE (2013-2027)

3. ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco possui um robusto **conjunto de Instrumentos de Governança e Integridade** que orientam a sua atuação. O novo Estatuto e Regimento Geral da UFPE, publicado no Boletim Oficial da Universidade em 29/10/2018, por exemplo, tem seu capítulo IV destinado, especificamente, a versar sobre o regime disciplinar e a conduta ética esperada dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como, do corpo discente.

4. ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da UFPE foi instituído através da Portaria Normativa nº 04, de 09 de maio de 2018 atendendo os preceitos legais atendendo o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.203/2017 e com a finalidade de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A UFPE possui em sua estrutura unidades que tem como objetivo zelar pela gestão da integridade, tais como:

Comissão de Ética

Foi criada em 2014, por meio da Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração e foi instituída com o intento de orientar o servidor no trato com as pessoas e o patrimônio público, de forma a promover e garantir a observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994. Assim sendo, com tal propósito, exerce as funções educativa, consultiva, preventiva e conciliadora.

Ouvidoria Geral

A Ouvidoria–Geral, instituída por meio da Resolução nº 03/2012, do Conselho Universitário, age de modo a prevenir ou corrigir ações das unidades

acadêmicas e administrativas, respeitando sempre os direitos individuais e coletivos das comunidades universitária e externa. Cabe destacar que se trata de mais uma estrutura orgânica da instituição voltada para assegurar a qualidade e a integridade na prestação do serviço público, em estrita observância e respeito aos princípios morais e éticos, tão caros à UFPE.

Diretoria de Controladoria

À Diretoria de Controladoria, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete a missão de controlar a execução orçamentária da UFPE, estabelecendo orientações, assim como assessorando na elaboração de normas e procedimentos, de maneira a balizar a atuação do órgão. Além disso, também é incumbida de dialogar com os demais órgãos de controle da Administração Pública.

Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD)

A UFPE instituiu o SOPAD a partir da Portaria Normativa nº 08 de 8 de junho de 2015 com a finalidade de analisar, orientar e realizar procedimentos para instaurar sindicância e inquérito administrativo no âmbito da instituição.

Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT)

A partir da Lei nº 12.527/2011, foi regulamentado o direito constitucional de acesso às informações públicas. Na UFPE, a responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) é a PROCIT. Este canal, entre a instituição e a sociedade, se apresenta por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (atendimento presencial) ou, ainda, do e-SIC (sistema eletrônico). Sobre isso, é mister salientar que tanto a Universidade esforça-se em divulgar, de forma espontânea, informações pertinentes ao

público quanto há, também, a possibilidade de transparência sob demanda, em atendimento a solicitações de um cidadão.

Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST)

É, na UFPE, a pró-reitoria responsável por gerir as licitações e os contratos dos quais a universidade é parte. Também lhe cabe a função de administrar: o patrimônio móvel, alguns serviços essenciais, as contratações, as compras, a importação/exportação, protocolo e comunicação interna. Trata-se, portanto, de uma equipe altamente especializada para tratar dessas questões, tão elementares para o ideal funcionamento do órgão e, ao mesmo tempo, tão relevantes em relação ao gasto de dinheiro público.

Essa pró-reitoria possui Comissão responsável pela condução dos Procedimentos de apuração de Responsabilidade para Admissibilidade de aplicação de Penalidade a partir de processos de compras e contratações realizadas pela administração. Essa comissão foi instituída através da Portaria nº 5.205/2018.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

É a Pró-reitoria responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de administração e desenvolvimento de recursos humanos, realizando ações e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos servidores, à saúde e o bem-estar social de todos os servidores da UFPE.

Abrange as atividades referentes à capacitação e qualificação de pessoal; planejamento da força de trabalho de técnico-administrativo, acompanhamento da execução da folha de pagamento, provimentos, vacâncias, bem como as demais atividades na área de pessoal.

A PROGEPE atua nos procedimentos de análise e combate ao nepotismo e conflitos de interesses.

Auditoria Interna

Já a Auditoria Interna, criada através da Resolução nº 01/1995, do Conselho de Administração, promove atividades de avaliação independentes,

de maneira sistemática e dedicada à melhoria contínua dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. O setor atua em caráter preventivo e consultivo, na implementação de mecanismos mais efetivos e regularizadores das atividades da UFPE.

Quadro 1: Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	Providência Adotada	
		Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Presidente e membros da comissão.	Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração
	Código de Ética e Conduta	Comissão de Ética	Aprovação pelo Conselho Universitário
Transparência ativa e acesso à informação	Gestão de Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	PROCIT	A UFPE adota o sistema
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	PROGEPE e Comissão de Ética	Até abril/2019
	Adoção do Sistema SeCI	Gabinete do Reitor PROGEPE	Até abril/2019
Recebimento e Tratamento de Manifestações (denúncias e reclamações, entre outras) (Lei nº 13.460, de 2017; I.N Nº 19, 03/12/2018, MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA/CGU/OGU)	Sistema de Ouvidoria da UFPE	Ouvidoria Geral	Adoção do Sistema eletrônico “e-OUV”, do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Os controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria são monitorados.	Auditoria Interna	Adoção do sistema Monitor-Web
Procedimentos de responsabilização	A SOPAD e PROGEST responsável pelos procedimentos de responsabilização	SOPAD	Portaria Normativa 08/2015 institui o serviço de

			Corregedoria da UFPE
			Adoção do Sistema CGU-PAD
		PROGEST	Portaria nº 5205/2018 institui PAR
			Adoção do Sistema CGU-PJ

Quadro 2: Plano de Integridade (período 2019)

Ações	Responsável	Prazo
Aprovação do Código de Ética da UFPE	Comissão de Ética	Concluído
Definições de procedimentos e fluxos para identificação de casos de nepotismo e de conflito de interesse	PROGEPE, PROCIT e Gabinete do Reitor	Até maio/2019
Mapeamento e divulgação de fluxo de processos das instâncias de integridade	PROCIT, Ouvidoria, PROGEPE	Até jun/2019
Mapeamento e aplicação de risco de integridade	Diretoria de Controladoria	Até ago2019
Aprovação do Plano de Tratamento de Risco à Integridade	Comitê de Governança	Até ago/2019
Plano de Comunicação da Ética na UFPE	PROCIT, ASCOM e Comissão de Ética.	Até dez/2019
Campanhas educacionais e de capacitação	PROGEPE e Comissão de Ética	Até dez/2019

Quadro 3: Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)

Risco – Nível Estratégico	Riscos Nível Operacional	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Falhas na implantação do Plano de Integridade (PI)	Ausência de revisão do PI	Criar indicadores e metas para acompanhamento do PI	Comitê de Integridade	Trimestral	Em andamento
Falha na divulgação do Plano de Integridade	Dificuldade na comunicação e disseminação da informação junto à comunidade universitária	Realização ações de comunicação em parceria com a PROCIT e ASCOM	Comitê de Integridade	Dez/19	Em andamento

Quadro 4: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE

Ações de Monitoramento	Responsável	Prazo
Avaliação quanto à execução das ações previstas no Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Proposição de ações corretivas do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Avaliação do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Atualização do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral